



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1410/2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.0008.2044 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

546 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1303 Saúde Receita vinculadas (EC 29/00 – 15%) 30.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL 30.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

2 - A anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

09. – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.0008.2044 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

354	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1303	Saúde Receita vinculadas (EC 29/00 – 15%)	20.000,00
361	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	
1303	Saúde Receita vinculadas (EC 29/00 – 15%)	10.000,00

TOTAL REDUÇÕES 30.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Fevereiro de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se